



Projeto de Lei nº 09/2014
Página 6 de 8
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 14/2014
Data: 14/01/2014
Ass. *[Assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com O CORAL MUNICIPAL, na participação do evento III FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS 3 FRONTEIRAS, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a participação do CORAL MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no III FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS 3 FRONTEIRAS, que acontecerá nos dias 25 à 27 de abril de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de viagem e estadia para 40 coralistas participantes do evento.

Art. 3º As despesas autorizadas nos artigos anteriores ficam limitadas à importância de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) a ser destinada à compra de vaga no pacote para estadia e no transporte da viagem de Serafina Corrêa para Foz do Iguaçu e sua locomoção até os locais do Evento.

Art. 4º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Cultura

13.392.0054.2173 Manutenção do Coral Municipal

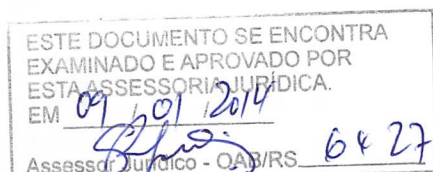
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 6 de janeiro de 2014, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 14/2014

Data: 14/01/2014

Ass. [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº09 DE 06 JANEIRO DE 2014.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a de Autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com O CORAL MUNICIPAL, na participação do evento III FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS 3 FRONTEIRAS, dá outras providências.

O Município de Serafina Corrêa tem se destacado, nos últimos anos, no cenário regional, e agora atravessando as fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil.

O Coral Municipal de Serafina Corrêa recebeu o convite para participar do III Festival Internacional de corais 3 fronteiras, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2014, na cidade de Foz do Iguaçu, (Brasil), Ciudad Del Este (Paraguai) e Puerto Iguazu (Argentina). O Deslocamento entre uma cidade e outra será realizado com o mesmo ônibus que fará o transporte de Serafina Corrêa a Foz do Iguaçu.

No evento promove a musica coral com inúmeros concertos na tríplice fronteira, com apresentações variadas nos três Países envolvidos, proporcionando ao público uma mostra de musica coral de diversos estilos de trabalhos musicais, promovidos por grupos de categorias Infantil, Jovem e Adulto.

O presente projeto objetiva dar cobertura financeira e apoio do Poder Público Municipal à participação do evento em referência; possibilitando o pagamento das referidas despesas, desta forma, o Poder Executivo conta com o habitual respaldo do Poder Legislativo Municipal, na aprovação do presente Projeto de Lei, o qual se solicita a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 6 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 20212014
Data 11/02/14

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com O CORAL MUNICIPAL, na participação do evento III FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS 3 FRONTEIRAS, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a participação do CORAL MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no III FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS 3 FRONTEIRAS, que acontecerá nos dias 25 à 27 de abril de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de viagem e estadia para 40 coralistas participantes do evento.

Art. 3º As despesas autorizadas nos artigos anteriores ficam limitadas à importância de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) a ser destinada à compra de vaga no pacote para estadia e no transporte da viagem de Serafina Corrêa para Foz do Iguaçu e sua locomoção até os locais do Evento.

Art. 4º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Cultura

13.392.0054.2173 Manutenção do Coral Municipal

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de fevereiro de 2014, 54ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal